

ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DE ALAGOAS

PORTARIA Nº 328/2026

Constitui a Comissão Especial da Seleção Pública Simplificada nº 001/2026, destinada à contratação temporária de profissionais para o Centro de Saúde Padre Ludugero, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESTRELA DE ALAGOAS, Estado de Alagoas, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a decisão proferida em 02/10/2026 nos autos da Ação Civil Pública nº 8000003-33.2026.8.02.0046, que autorizou a contratação temporária de até 20 (vinte) profissionais para o Centro de Saúde Padre Ludugero, mediante seleção pública simplificada;

CONSIDERANDO que a alínea "b.2" da referida decisão veda a integração da comissão por membros da Procuradoria ou Assessoria Jurídica do Município e por integrantes da comissão do PSS nº 001/SMS/2025;

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (art. 37, caput, da Constituição Federal) e o dever de segregação de funções;

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída a Comissão Especial da Seleção Pública Simplificada nº 001/2026, composta pelos seguintes servidores efetivos: I, ELMA PINTO DE ARAÚJO, matrícula nº 517, cargo Farmacêutica, Presidente; II, EMERSON SILVA DE AMORIM, matrícula nº 223, cargo Enfermeiro, membro; III, JOSÉ EDSON CANDIDO DE SENA matrícula nº 324, cargo Agente de Endemias, membro.



Art. 2º Compete à Comissão Especial: I, elaborar a minuta do edital, observado o Termo de Referência; II, receber e processar as inscrições; III, deferir ou indeferir inscrições, mediante decisão motivada; IV, proceder à análise curricular segundo o barema do edital; V, julgar impugnações e recursos; VI, publicar os resultados; e VII, encaminhar o resultado final para homologação.

Art. 3º Não poderão integrar a Comissão, nem lhe prestar apoio em qualquer etapa decisória: I, membros ou servidores da Procuradoria-Geral do Município; II, integrantes da Assessoria Jurídica do Município, inclusive advogados de escritório contratado para assessoria ou defesa judicial; III, integrantes, a qualquer título, da comissão do PSS nº 001/SMS/2025; IV, cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de qualquer candidato.

Art. 4º Cada membro firmará, antes de qualquer ato, termo de desimpedimento, imparcialidade e sigilo. Sobrevindo impedimento em razão das inscrições, o membro deverá comunicá-lo de imediato e será substituído por ato do Prefeito.

Art. 5º Os membros não farão jus a remuneração adicional pelo exercício das atribuições previstas nesta Portaria.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Estrela de Alagoas/AL, 19 de outubro de 2026.

ASSINADO DIGITALMENTE
ROBERTO FERREIRA WANDERLEY
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



ROBERTO FERREIRA WANDERLEY

Prefeito do Município de Estrela de Alagoas

